



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br) E-mail: [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

Taquaritinga, 28 de agosto de 2025.

**Ofício nº 577/2025**

Senhor **Diretor**,

Venho por meio deste expediente, na ocasião em que externo meus votos de estima e consideração, solicitar o que segue:

Considerando o ofício nº. 320 (Requerimento nº 97) de 05/05/25;

Considerando ainda, que o prazo estabelecido pelo artigo 9º, XI da Lei Orgânica Municipal de Taquaritinga de trinta dias para resposta às informações solicitadas pela Câmara transcorreu sem a devida atenção. Art. 9º Compete à Câmara Municipal, privativamente, as seguintes atribuições, entre outras: XI - requisitar informações aos Secretários Municipais sobre assuntos relacionados com sua pasta, cujo atendimento deverá ser no prazo de até 30 (trinta) dias;

Considerando ainda as atribuições constitucionais e regimentais dessa Casa de Leis, ante os Poderes atribuídos de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, na forma do quanto previsto no artigo 9º da Lei Orgânica Municipal.

Diante disto, oportunizando que as respostas sejam feitas em observância às boas práticas institucionais, reiterar os requerimentos acima elencados, ressaltando ainda a importância dos mesmos, tendo sido, inclusive, aprovados em Plenário.

Por fim, novamente destacando a harmonia entre os Poderes, sem descuidar dos poderes e deveres respectivos a cada ente, oportunizando que as respostas sejam apresentadas no prazo de trinta dias do recebimento do presente ofício, concluo com os mais sinceros votos de estima e apreço.

Cordiais Saudações,

  
**José Roberto Giroto**

- Presidente -

Ilmo. Senhor  
**José Roberto Cerri**,  
Diretor da Comissão Municipal de Trânsito  
**Taquaritinga – SP.**